



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 24425/2023

Trata-se de contratação extraordinária visando à aquisição de camisetas, pastas e coletes personalizados para utilização durante a realização de eventos da Jornada Judiciária e Justiça Itinerante.

Para tanto, a Secretaria-Geral Judiciária ofertou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1), referente à aquisição das pastas, indicando o valor estimado de R\$ 20.000,00. Posteriormente, foram juntados aos autos, o PROAD nº 24399/2023 (doc. 8), contendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD referente à aquisição de camisetas, indicando o valor estimado de R\$ 3.000,00, e o PROAD nº 24342/2023 (doc. 9), contendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD referente à aquisição de coletes, indicando o valor estimado de R\$ 1.500,00.

Considerando tratar-se de despesa inferior ao valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com esteio no art. 14, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, esta Diretoria-Geral dispensou a elaboração de estudos técnicos preliminares (docs. 2, 8 e 9).

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças (nos docs. 3, 8 e 9) informou que há, nesta data, valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para a contratação tratada nos autos; e que tal despesa, acrescida daquelas já informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2024, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Por sua vez, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o termo de referência de doc. 13, com ratificação dada no doc. 15, e ciência da indicação para atuar na gestão da contratação registrada nos docs. 16/18.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 20/2024 (doc. 20), concluindo que o Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Na sequência, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que **o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 19.671,17 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**, conforme quadro de doc. 39 (Estimativa nº 15/2024) e manifestação de doc. 40.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 20/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 20), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 13**; e, nos termos do artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa nº 15/2024 (doc. 39) e determino a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à

contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (conforme subitem 11.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015). Ainda, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas